

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final, desde que as solicitem, por escrito. Ao Presidente do Júri do Procedimento Concursal.

20 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Tabuaço e disponibilizados na respectiva na respectiva página electrónica.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º, do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Município de Tabuaço (www.cm-tabuaço.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Paços do Município de Tabuaço, 3 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

304043985

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 27332/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14478/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 16 de Dezembro de 2010, com a candidata, Patrícia Isabel Picton Santos, com a remuneração correspondente à posição 2.ª, nível 15.º correspondente a 1.201,48 €.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídico-Administrativos.

Vogais efectivos: Maria Leonor Domingos Calisto Lopes, Directora do Departamento de Administração Urbanística e Maria Clara Tavares de Almeida, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro e Márcia Jeanine Flores de Carvalho, Técnica Superior.

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

304083537

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 27333/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2010, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determinei a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções no Sector do Património Histórico-Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, publicado no aviso n.º 13810/2010, do *Diário da República*, n.º 133, 2.ª Série, de 12 de Julho de 2010.

Paços do Concelho de Torres Vedras, 10 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do Despacho n.º 17475, de 23.10.2009, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão*.

304053907

Aviso n.º 27334/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Torna-se público que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2009 e das deliberações da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 2009 e de 27 de Abril de 2010, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público com o Município de Torres Vedras, conforme consta dos despachos do signatário de 11 de Dezembro de 2009 e 13 de Maio de 2010.

Siglas utilizadas no aviso: ECCRC — entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento; MS — método de selecção; PC — prova de conhecimentos; m — minutos; AP — avaliação psicológica; EPS — entrevista profissional de selecção; AC — avaliação curricular; HA — habilitação académica ou nível de qualificação; FP — formação profissional; h — horas; EP — experiência profissional; AD — avaliação do desempenho; v — valores; EAC — entrevista de avaliação de competências; CF — classificação final; Portaria — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

2 — Consulta à ECCRC: De acordo com a consulta à página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em 28 de Abril de 2010, foi confirmado que em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Número de postos de trabalho e modalidade da relação jurídica de emprego público: 1 posto de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da lei e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal do Município de Torres Vedras — 1 posto de trabalho na área de actividade do Sector de Juventude da Divisão de Acção Social: Funções de front-office, designadamente acolhimento, prestação de informações e encaminhamento; apoio técnico-administrativo.

4.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da lei.

4.2 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Torres Vedras.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da lei: *a*) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 Anos de idade completos; *c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para

o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do n.º 5 do artigo 6.º da lei, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da lei.

5.2 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Titularidade do nível habilitacional de grau 2 de complexidade funcional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 51.º da Lei — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado na página electrónica do Município de Torres Vedras, em <http://www.cm-tvedras.pt>, e no Balcão das Relações Públicas no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Benedita, em Torres Vedras, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

6.1 — A candidatura, acompanhada, sob pena de exclusão, dos documentos exigidos no ponto 9 poderá ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Torres Vedras, ou remetida através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Torres Vedras, Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, até à data limite fixada no presente aviso.

7 — MS obrigatórios, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria: PC e AP, complementados pela aplicação do MS facultativo EPS, nos termos do ponto 7.4.2.

7.1 — A PC, de natureza teórica, assumirá a forma escrita e terá uma duração de 60 m, com tolerância máxima de 30 m.

7.1.1 — A classificação da PC será expressa numa escala de 0 a 20 v, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 40% na valoração final.

7.1.2 — Temas da PC: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Código do Procedimento Administrativo; Estatuto Disciplinar; Carta Ética da Administração Pública; Arrendamento Jovem; Associativismo Juvenil; Voluntariado; Ocupação de Tempos Livres; Campos de Trabalho Internacionais para Jovens; Emprego e Empreendimento; Programas Europeus e Nacionais para a Área da Juventude.

7.1.3 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas indicados no ponto 7.1.2 serão disponibilizadas na página electrónica do Município de Torres Vedras, em <http://www.cm-tvedras.pt> e afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Torres Vedras no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — A AP terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de apto e não apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da lei, os MS obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a AC e a EAC, complementados pela aplicação do MS facultativo EPS, nos termos do ponto 7.4.2.

7.3.1 — A AC terá uma ponderação de 30% na valoração final, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, das classificações dos elementos a avaliar, traduzida pela seguinte fórmula $AC = 50\% HA + 25\% FP + 20\% EP + 5\% AD$, em que: HA certificada pelas entidades competentes: ≤ 9 .º Ano de escolaridade — 8 v; > 9 .º ≤ 11 .º Ano de escolaridade — 12 v; ≥ 12 .º Ano de escolaridade — 20 v; FP considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: sem formação — 0 v; $= 1 \leq 75$

$h — 2 v; > 75 \leq 100 h — 5 v; > 100 \leq 150 h — 10 v; > 150 \leq 200 h — 15 v; > 200 h — 20 v$; EP com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas: ≤ 1 ano — 10 v; $> 1 \leq 3$ anos — 15 v; > 3 anos — 20 v; AD relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: Ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Insuficiente e Sem Avaliação: 0 v; Necessita Desenvolvimento: 5 v; Bom: 10 v; Muito bom: 15 v; Excelente: 20 v; Ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Inadequado e Sem Avaliação: 0 v; Adequado: 10 v; Relevante: 15 v; Excelente: 20 v.

7.3.2 — A EAC terá uma ponderação de 40% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3.2.1 — A EAC é realizada pelos técnicos de gestão de recursos humanos, devidamente habilitados e certificados, nos termos da Portaria, e afectos ao Núcleo de Recrutamento e Selecção do Município de Torres Vedras.

7.4 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da lei, e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, utilizar-se-á um único MS obrigatório quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100 (cem).

7.4.1 — O único MS obrigatório PC será aplicado nos termos do ponto 7.1, terá a ponderação de 70% na valoração final e será complementado pela aplicação do MS facultativo EPS.

7.4.2 — A EPS terá uma ponderação de 30% na valoração final e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 v.

7.4.2.1 — A classificação, a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro.

7.5 — Será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos MS, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria.

7.6 — A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme a seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria: Candidatos enquadrados no ponto 7.1 e 7.2: $CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$; Candidatos enquadrados no ponto 7.3: $CF = 30\% AC + 40\% EAC + 30\% EPS$; Caso o requisito identificado no ponto 7.4 se verifique em concreto: $CF = 70\% PC + 30\% EPS$, aos candidatos enquadrados no ponto 7.1 e 7.2 ou $CF = 70\% AC + 30\% EPS$, aos candidatos enquadrados no ponto 7.3.

8 — Composição e identificação do júri: Presidente — Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, Chefe da Divisão de Acção Social. Vogais efectivos: Ana Isabel Jesus Santos, Coordenadora Técnica, e Sónia Alexandra Viçosa Cunha Brás, Técnica Superior. Vogais suplentes: Joana Palma de Abreu Penetra Galvão, Técnica Superior, e Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, Técnica Superior. O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos são anexos ao formulário tipo, sob pena de exclusão, e integram a candidatura: a) declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional; c) Currículo detalhado, no qual constem os elementos necessários à aplicação do MS AC.

9.1 — É dispensada a apresentação de fotocópias de documentos comprovativos da formação profissional realizada relacionada com a área de actividade, podendo o júri exigir a apresentação dos mesmos posteriormente, caso entenda necessário, conforme determina o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria.

9.2 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da lei são dispensados, aquando da candidatura desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no campo respectivo do formulário tipo, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

9.3 — Os documentos exigidos, relativos aos eventuais candidatos que exerçam funções no Município de Torres Vedras, serão solicitados

pelo júri à secção administrativa de recursos humanos e àquele entregues officiosamente.

10 — Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, e mencionar os elementos necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através da afixação em local visível e público e da publicação na página electrónica do Município de Torres Vedras.

14 de Dezembro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

304063327

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 27335/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um Assistente Operacional (Motorista de Pesados), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 14 de Dezembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Candidatos aprovados:

João da Glória Domingos Lourenço — 14,45 valores

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de Avaliação Psicológica:

Carlos Manuel Viana de Oliveira
Elvino da Graça Dias

3 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova de conhecimentos:

Manuel José Pereira da Glória

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-viladobispo.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

14 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

304076352

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 27336/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se publico que por meu despacho de 25 de Outubro de 2010, foi autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010, com o trabalhador António Fernando Silva Rodrigues.

Vila do Conde, 02 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*, Eng.º

304022398

Aviso n.º 27337/2010

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para ocupação de dois Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de assistente operacional — Ref. E, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, e homologada por meu despacho de 20/12/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
José Júlio Oliveira Silva	14,2
José António Anjos Silva Torres	14
Maria Isabel Martins Sousa	14
Ana Paula Costa Ferreira	13
Carlos Alberto Ferreira Silva	12
Carlos Alberto Ferreira Ramos	12
Elisa Maria Freitas Maia Macedo	12
Helder José Pereira Dias	12
Hermínia José Marques Pereira	12
Silvina Carolina Oliveira Amorim Agra	12
Susete Maria Torres Aldeias Duarte	12
Albino Rui Sousa Faria	11,5
Bernardino António Dias Fernandes	11,5
António Paulo Cunha Leite	11
Mário José Junqueira Filipe	11
Alexandre Filipe Alves Costa	10,5
Américo Manuel Martins Silva	10,5
António Manuel Santos Monteiro	10,5
Fernando Santos Couto	10,1
Rodrigo António Botelho Ribeiro	10,1
Joaquim Alexandre Teixeira Araújo	10

Candidatos excluídos:

Carina Sofia de Sousa Barbosa Gonçalves — *a*).
David Jerónimo Fernandes Meneses — *b*).
Florbela Maria Peixoto Pereira — *a*).
Isabel Filomena Silva Martins Macieira — *a*).
Marinha da Conceição Carvalho Rodrigues — *a*).

a) Candidato(a) excluído(a) em virtude de não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Teórica (PCT).

b) Candidato(a) excluído(a) em virtude de ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Teórica (PCT).

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/3009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

Paços do Município de Vila do Conde, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida*, Eng.º

304093013

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 27338/2010

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que na sequência da proposta do Senhor Presidente de 17-11-2010, aprovada pela Câmara Municipal a 6 de Dezembro de 2010, em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para o Direcção Municipal de Administração e Finanças, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações) Declaração de Rectificação